

Acordo busca promover a igualdade racial nas escolas

O Governo Federal e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul firmaram acordo de cooperação para enfrentar o racismo e promover a igualdade racial nas escolas do Estado. O objetivo é fazer valer o artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), embasado nas leis 10.639/03 e 11.645/08, que preveem a obrigatoriedade de incluir no currículo oficial da rede de ensino a temática “história e cultura africana, afro-brasileira e indígena”.

O procurador do Estado Jorge Luís Terra da Silva acredita que o artigo 26-A é a lei antirracista com maior possibilidade de eficácia, já que configura investimento nas novas gerações. “Essas, com a mudança, comportar-se-ão com base no conhecimento e não com esteio no pré-conceito”, prevê. Mas para que isso aconteça, a lei deve ser cumprida, o que não ocorre em nenhuma esfera, segundo ele. “A União não mudou os currículos das graduações, permitindo que profissionais sejam formados sem capacidade técnica de dar concretude à lei. Estados, Municípios e escolas privadas não alteraram os planos político-pedagógicos e não capacitaram seus profissionais”, alega.

A assessora pedagógica e de legislação educacional do SINEPE/RS, Naime Pigatto, aponta normativas que orientam as escolas sobre o assunto: a Resolução CEED nº 297/2009, que fala de conteúdos e temáticas que devem ser trabalhados de forma interdisciplinar em toda a Educação Básica, e que orienta a documentação e arquivamento de todas as ações desenvolvidas ao longo do ano; e o Parecer CNE/CP nº 03/2004, que dá norte às instituições sobre como organizar os conteúdos dentro dos componentes curriculares. Ela sugere que as escolas façam formação continuada dos professores, tragam palestrantes para explicar as normativas e ampliem os conhecimentos referentes às diretrizes curriculares para a educação das relações étnico-raciais.

A professora emérita da Universidade



A partir de novembro, haverá auditoria do Tribunal de Contas do Estado nas escolas

Federal de São Carlos Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, relatora do Parecer CNE/CP 03/2004, afirma que a história e cultura africana, afro-brasileira e indígena não são “simplesmente” conteúdos, mas uma forma de valorizar diferentes componentes da população brasileira que têm sido desconsiderados e desrespeitados. Para ela, o ensino é também uma forma de combater o preconceito. “O que a lei pretende é uma correção de distorções, mas quem concorda com elas vai fazer um trabalho ‘mais ou menos’”, lamenta.

“Todas as instituições de ensino deveriam fazer uma releitura da presença da população negra no país”, fala o coordenador do Fórum Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial, José Antonio dos Santos da Silva. Ele explica que entre os objetivos do Fórum estão ampliar parcerias para que o Estado receba assessoria técnica e trabalhar junto à Secretaria de Educação para preparar seus quadros para essa temática.

O desejável preparo no longo prazo, no entanto, não ameniza a urgência das instituições em regulamentar seus processos. O

procurador Terra da Silva alerta que, apesar de Estado e Municípios (que devem supervisionar e fiscalizar sistemas estabelecidos na LDB) não estarem cumprindo a lei, em novembro a situação vai mudar. “O Tribunal de Contas do Estado, com o auxílio do GT 26-A (grupo do qual faz parte), realizará auditoria (nos estabelecimentos públicos de ensino) para dar efetividade à lei. Em decorrência desse quadro, terão de verificar se os estabelecimentos privados seguirão o mesmo caminho.” Ainda que essa auditoria não comece pelas escolas privadas, ele afirma que elas não podem se deixar surpreender.

Terra da Silva argumenta que o cumprimento da lei pode ser sintetizado em três estágios: adequar a documentação da escola, capacitar profissionais e pôr em prática essa formação. E não basta ter na grade atividades pontuais para estar dentro da lei. “A história e a cultura afro-brasileiras e indígenas devem estar inseridas no currículo de todo o ensino fundamental e médio. Muitas vezes nem mesmo o Dia da Consciência Negra está incluído no calendário escolar.” ●